TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0032031-36.2025.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto Plano de Ação n.º 8 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Araçatuba/SP)
Unidade Demandante/gestora Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Patrocinador Presidente do Tribunal - Desembargador Federal Dr. Johonsom di Salvo
Gestor do Projeto Desembargadora Federal Giselle França, Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Gerente do Projeto - Ramal/E-mail do gerente do projeto Juiz Federal Pedro Luís Piedade Novaes, Titular da 2.ª Vara Federal de Araçatuba/SP
Abrangência 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP
Unidades que prestarão apoio Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP
Projeto Plano de Ação n.º 8 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Araçatuba/SP)

1. Justificativa e objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 8 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3 (Araçatuba e Presidente Prudente/SP)" justifica-se pelas razões indicadas na Informação Conjunta ADEG/DEGE, na Manifestação CORE e no Despacho GACO contidos no expediente administrativo SEI n.º 0001175-55.2026.4.03.8000, bem como pelas seguintes informações, atualizadas até 28/07/2026:

a) **1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP:** 794 processos previdenciários e assistenciais do rito dos Juizados Especiais Federais conclusos para sentença; 4ª maior quantidade de processos conclusos para julgamento dessa natureza entre JEF e JEVA; 7ª maior média anual de distribuição no triênio 2023-2025 entre JEVAs.

Além disso, a 39ª subseção judiciária da seção de São Paulo - TRF-3 teve a indicação homologada pelo Conselho da Justiça Federal como unidade de difícil provimento, nos termos definidos na Resolução CNJ 557/2024 e CJF 953/2025.

O escopo institucional, portanto, consiste em prestar apoio à 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, a partir da atuação dos(as) juízes(as) federais e dos(as) servidores(as) do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, tendo em vista a conclusão do Plano de Ação anterior a que estavam vinculadas, com **prolação de sentenças nas ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS) que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento, e seu posterior cumprimento**.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação n.º 149, de 30 de abril de 2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos.

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto nos arts. 2.º, § 1.º, e 9.º-A do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024 c/c art. 2.º, § 1.º, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, são definidos, para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos itens seguintes da presente proposta.

2. Escopo das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 - TRF-3 no Plano de Ação n.º 8

Sobre as atividades do presente plano de ação a serem desenvolvidas pelo Núcleo Adjunto da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP:

a) prolação de 540 (quinhentas e quarenta) sentenças, no período de 6 meses, em ações previdenciárias e assistenciais oriundas da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, que não mais dependam de produção de prova e já conclusas para julgamento, pelo(s) juiz(es) federal(is) do Núcleo Adjunto da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, com auxílio dos(as) respectivos(as) servidores(as), bem como o julgamento dos embargos declaratórios opostos em face dessas sentenças;

b) processamento do feito após a prolação das sentenças, no período de 6 meses, com remessa e recebimento dos autos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e às Turmas Recursais; remessa dos autos ao INSS, mediante tarefa especifica, para cumprimento da decisão judicial; remessa dos autos à CECALC,

se necessário; demais análises e julgamentos de questões na fase da execução, ficando a critério do(a) Juiz(a) Federal em auxílio a devolução dos autos, à vara de origem, em caso de pedidos de cessão de crédito ou matérias em que repute que a unidade judiciária auxiliada deve tomar conhecimento, considerando a proximidade do juízo de origem às partes e aos fatos. A atuação na fase de cumprimento de sentença não inclui a expedição e transmissão de ofícios requisitórios;

c) devolução imediata e manual à unidade de origem, vencido o prazo de duração do Plano de Ação, dos processos já sentenciados e com prazo de embargos declaratórios vencido, assim como dos feitos em fase de execução, bem assim dos processos sentenciados após o vencimento do prazo do Plano de Ação, depois de publicada a sentença e intimadas as partes, e superado o prazo para embargos de declaração, em observância ao disposto nos artigos 11 e 12, da Portaria CJF3R 758/2025.

3. Critério de seleção de processos

Sobre o critério de seleção de processos para atuação do Núcleo Adjunto da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP deverá efetuar **2 (duas) remessas trimestrais** de de ações **de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento, observado o seguinte quantitativo:

Unidade auxiliada	Núcleo Adjunto	1ª Remessa	2ª Remessa
1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP	2.ª Vara Federal de Araçatuba/SP	**270**	**270**
Total		**540**	

4. Juízes indicados para atuação

Núcleo Adjunto	Juiz(a) atuante	Cargo judicial (PJe)	Dist. média mensal (A)	Dist. média/juiz	Quantitativo mensal (B)	Unidades auxiliadas
2.ª Vara Federal de Araçatuba/SP	Pedro Luís Piedade Novaes	Juiz Federal Titular	154	90	**90**	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP

(A) Dados extraídos nos últimos 12 meses do Painel de Movimentação Processual - Vara Federal, JEF e Núcleo de Justiça 4.0 (Power BI).

(B) Para a quantificação de processos atribuídos mensalmente a cada juiz(a) federal do Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP no presente Plano de Ação, em observância ao art. 3.º, parágrafo único, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, foram considerados os seguintes critérios:

- o quantitativo médio de processos por juiz(a) atribuído nos Planos de Ação n.º 1 a 24 da Rede de Apoio 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI n.º 0033850-08.2025.4.03.8000);

- para as unidades judiciárias com apenas um(a) juiz(a) lotado(a), porém com a mesma estrutura de servidores(as), adotou-se o valor intermediário (90) entre o quantitativo para apenas um(a) juiz(a) (60) e para dois(duas) juízes(as) (120);

- o quantitativo de processos por juiz(a) atribuído nos Planos de Ação n.º 1 a 7 dos NAJ (expediente administrativo SEI n.º 0032031-36.2025.4.03.8000);

- a existência de períodos de afastamentos de qualquer natureza superiores a 20 (vinte) dias, já cadastrados nos sistemas administrativos, nos termos do art. 3.º, *caput*, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025.

Observa-se que, com as remessas dos processos neste Plano de Ação, a 2.ª Vara Federal de Araçatuba/SP contará com uma distribuição mensal média ajustada de **199 processos** (aquém do valor de referência do CJF de **250 processos/mês/unidade**).

5. Resultados esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente Plano de Ação, considerando os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuarão em apoio:

a) buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional do acervo da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, especificamente no que concerne ao julgamento de 540 (quinhentos e quarenta) processos pelo Núcleo Adjunto;

b) equalizar a carga de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;

c) reduzir o tempo médio de tramitação de feitos na unidade apoiada, bem como a taxa de congestionamento; e

d) melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e cronograma macro - Prazo de duração de iniciativa

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
Seleção de processos na unidade apoiada para a 1ª remessa trimestral ao Núcleo Adjunto, conforme os critérios do Plano de Ação	30/07/2026	31/07/2026	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP
Intimações das partes das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias	03/08/2026	14/08/2026	
1ª Remessa trimestral das ações, via PJe, ao Núcleo Adjunto	17/08/2026	17/08/2026	
Seleção de processos na unidade apoiada para a 2ª remessa trimestral ao Núcleo Adjunto, conforme os critérios do Plano de Ação	29/10/2026	30/10/2026	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP
Intimações das partes das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias	02/11/2026	13/11/2026	
2ª Remessa trimestral das ações, via PJe, ao Núcleo Adjunto	16/11/2026	16/11/2026	
Prolação das decisões e sentenças	17/08/2026	17/02/2027	Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 – TRF3 na 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP
Cumprimento das decisões e sentenças	a partir do trânsito em julgado	17/02/2027	

7. Beneficiários

Os beneficiários do presente Plano de Ação serão os(as) jurisdicionados(as) dos processos da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, não apenas as partes nas ações remetidas ao Núcleo Adjunto, mas também as de outros feitos que tramitam na unidade auxiliada, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrados(as) e servidores(as).

8. Alinhamento estratégico e demanda legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente Plano de Ação:

a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;

b) aprimoramento da gestão do acervo processual;

c) equalização da carga de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) da 3.ª Região; e

d) incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos que orientam o presente Plano de Ação, podem ser citados:

Resolução CNJ n.º 184/2013 - Criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ n.º 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição

Recomendação CNJ n.º 149/2024 - Equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau

Provimento CJF3R n.º 103/2024 - Estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região

Portaria CJF3R n.º 758/2025 - Estabelece normas de controle e execução dos Planos de Ação no âmbito da Justiça 4.0 - TRF3

9. Aspectos técnicos

Para o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

() Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.

( ) Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.

( ) Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.

(X) Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA**, **Desembargadora Federal**, em 12/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, **Juiz Federal**, em 12/08/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13403703** e o código CRC **6A838098**.

0032031-36.2025.4.03.8000 13403703v1

9000